



Decreto nº 326/2005

Seropédica, 28 de março de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 74, VII, combinado com o Art. 91, I, letra "j" da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Ofício nº 174/05 de 23 de março de 2005 da Secretaria da Ação Social, Cidadania, Trabalho e Renda,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em substituição aos antigos conselheiros, membros Governamentais e Não Governamentais, conforme discriminação abaixo:

### GOVERNAMENTAL

- WILMA LESSA ANTUNES, representante da Secretaria da Ação Social, Cidadania, Trabalho e Renda;
- FRANCINETE NASCIMENTO DOS SANTOS, representante da Secretaria da Educação;
- JAQUELINE SILVA DE MOURA, representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE: 71  
JORNAL: Ip Ave  
PÁGINA: 12

Gedeon Antunes  
Prefeito Municipal



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de março de 2005.

- CARMEM LÚCIA MACHADO GAMA, representante da Igreja Peniel;
- CLARA MARIA BRAGA DOS SANTOS, representante da Comunidade Evangélica Cristo é Vida;
- SANDRA MARIA DA COSTA, representante do Centro Cultural Criança Cidadã.

NÃO GOVERNAMENTAL

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de Seropédica

